

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1893/2012 de 13 de Dezembro de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio e sucessivas adaptações introduzidas, a última das quais pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, bem como da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, sem prejuízo do direito de avocação:

1 - Delego no coordenador do Observatório do Emprego e Formação Profissional, licenciado Luís Simas Sousa Rocha competências, para no âmbito da gestão dos recursos humanos que desempenhem funções no Observatório do Emprego e Formação Profissional:

a) Justificar ou injustificar faltas;

b) Autorizar o gozo a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

e) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os atos subsequentes à realização das mesmas.

2 - A delegação de poderes produz efeitos a partir de 27 de novembro de 2012, ficando por este meio, ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

4 de dezembro de 2012. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.